



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 165/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SEDS/EFAP nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010 que regula o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva da Unidade Prisional de Pirapora e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva da Unidade Prisional de Pirapora, **Raquel Pereira Amorim**, interpôs recurso administrativo, solicitando revisão de classificação no Processo Seletivo;

1.2 de acordo com o Instrumento Convocatório SEDS/EFAP nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, no subitem **9.5** *“A classificação final no processo seletivo, para efeito de contratação, se dará pela pontuação decrescente que será apurada pela soma dos pontos alcançados na Fase de Análise de Currículos e Etapa do Treinamento Introductório, por cargo e número de vagas constantes no item 3.”*

1.3 Ainda conforme o subitem **9.6** *“Os candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no item 3, serão classificados para o a formação do Quadro de Reserva da Unidade.”*

### 2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **Indeferir** o pedido, mantendo inalterada a classificação da candidata.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2010

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da EFAP